

Prêmio JICA de Cooperação Técnica Internacional

Regulamento

I – Do Prêmio

1. O **Prêmio JICA de Cooperação Internacional** irá premiar trabalhos realizados por meio de parceria técnica Brasil-Japão, por intermédio da JICA. Seu objetivo é trazer reconhecimento a essas iniciativas, divulgar os resultados da cooperação técnica à sociedade brasileira, além de divulgar os melhores trabalhos e possibilitar a troca de experiências técnica.

II – Das Inscrições

2. Poderão inscrever-se para concorrer ao Prêmio técnicos ou pesquisadores que, como ex-bolsistas da JICA ou não, tenham participado de projetos ou atividades de cooperação técnica entre o Brasil e o Japão, com ações já implementadas e que possuam resultados verificáveis.

3. Não há limite quanto ao número de submissões, podendo ocorrer mais de uma inscrição por pessoa.

4. As equipes de trabalho envolvidas com o trabalho inscrito deverão ser compostas por equipe brasileira e / ou japonesa. Não há limite máximo de pessoas por equipes.

5. As inscrições e o envio do trabalho serão realizados exclusivamente por meio do sítio <http://www.abjica.org.br/>, no qual a Ficha de Inscrição e o Roteiro para Apresentação do Trabalho estarão disponíveis. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio.

6. A submissão não deve ultrapassar o limite de 15 (quinze) páginas ou 35.000 (trinta e cinco mil) caracteres, incluindo os espaços, e deve ser apresentado em formato word (. doc) ou rich text format (. rtf). O Comitê Gestor do Prêmio poderá desqualificar submissões que não estiverem de acordo com essas instruções. (Sugestão de formatação: fonte Arial tamanho 11 se o texto contar com imagens e tamanho 12 se o texto não contar com imagens. Espaçamento simples).

7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

8. A submissão do trabalho indica a autorização de seu envio por parte do responsável imediato pelo trabalho ou iniciativa inscrita. O Comitê Gestor do Prêmio poderá, a qualquer momento, solicitar a comprovação da autorização, sob pena de desqualificação da submissão.

III – Do Julgamento

9. O julgamento se dará em duas etapas. Na primeira etapa, o Comitê Gestor do Prêmio irá selecionar os trabalhos que cumprem os requisitos de inscrição. Na segunda etapa, a Comissão Julgadora selecionará os finalistas, um dos quais será o premiado recebendo os demais Menção Honrosa.

10. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora não serão divulgados até o anúncio da premiação. Não poderão os mesmos, nesse ínterim, se manifestarem sobre a premiação, garantindo assim o sigilo e a imparcialidade de seus resultados. Caberá ao presidente do Comitê Gestor do Prêmio atuar como árbitro, em caso de

empate ou divergência entre os jurados. Não caberão recursos sobre a decisão dos jurados

11. Para a premiação serão observados como critérios de julgamento:

- a) Relevância do trabalho para o interesse público: medida em que o tema abordado, as estratégias e as ações desenvolvidas tenham conseqüências efetivas para o público beneficiário, principalmente o cidadão ou uma comunidade ou população-alvo específica.
- b) Caráter inovador: desenvolvimento de estratégias e atividades adequadas e criativas frente ao contexto em que o trabalho esteja inserido.
- c) Efetividade de resultados: impactos da iniciativa para os beneficiários diretos e indiretos, evidenciados por indicadores de sucesso consistentes.
- d) Relação custo-benefício: responsabilidade e rigor no emprego dos recursos públicos, com o impacto no uso eficiente de recursos humanos, financeiros e físicos.
- e) Possibilidade de multiplicação: grau em que o trabalho contém elementos conceituais, estratégicos ou metodológicos que possam ser adaptados a outros contextos.
- f) Desenvolvimento de parcerias com outras entidades do setor público, social ou privado: medida de abertura da organização ao interagir com os diversos atores da sociedade e governo que têm interesse, são beneficiados ou são atingidos pelo projeto.

12. Da decisão do Comitê Gestor do Prêmio e da Comissão Julgadora não caberão recursos de qualquer espécie, exceto aqueles referentes à veracidade dos dados apresentados.

IV – Da Premiação

13. O trabalho vencedor do **Prêmio JICA de Cooperação Internacional** será reconhecido em cerimônia especial, em data, horário e local a serem divulgados oportunamente pelo Comitê Gestor do Prêmio.

14. O vencedor receberá prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

15. Serão conferidas Menções Honrosas a trabalhos que se destaquem em algum dos critérios de julgamento.

16. Os trabalhos qualificados, independente de sua classificação, receberão certificado de participação do Prêmio.

V – Dos Prazos

17. O período das inscrições e envio dos trabalhos é de Agosto de 2007 até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2008.

18. O período de análise e julgamento dos trabalhos será de 01 (primeiro) de Março de 2008 até 30 (trinta) de Abril de 2008.

19. A Cerimônia de Premiação será em data a ser divulgada posteriormente

VI – Da divulgação dos trabalhos

20. Os melhores trabalhos serão apresentados e divulgados em seminário técnico de avaliação das ações de cooperação, de abrangência nacional, a ser realizado no segundo semestre de 2008, como realização da ABJICA-SP e JICA.

21. Na ocasião de realização do seminário, os trabalhos classificados e premiados serão publicados em livro e em meio digital.

22. As informações relativas ao seminário de avaliação e à publicação dos trabalhos serão fornecidas pelo Comitê Gestor do Prêmio em momento posterior.

VII – Das Disposições Gerais

23. Na ocorrência de situações não previstas neste regulamento, caberá aos membros da Comissão Julgadora elaborar parecer que subsidiará a decisão, soberana e irrecorrível, do Comitê Gestor do Prêmio.

24. A submissão de um trabalho ao Prêmio implica aceitação completa de todas as condições e regras do concurso descritas neste regulamento.

25. Sem ônus para o Prêmio, os candidatos autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos com o Prêmio, bem como dos artigos inscritos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

26. Divulgados os resultados, os trabalhos inscritos serão mantidos em arquivo por um período de um ano, sendo, após este período, inutilizados.

27. Os projetos não selecionados não serão divulgados, nem devolvidos aos órgãos/entidades.